



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratingueta, 12 de setembro de 2018

DE: Comissão de Transporte Público e Defesa do Consumidor
PARA: Departamento Legislativo

Referência:

Processo: 1803/2015

Proposicao: Projeto de Lei Executivo nº 59/2018

Altera o art. 6º, os incisos e parágrafos do art. 12 e, acrescenta-se o inciso XXXI, ao art. 46, da Lei Municipal nº 4.636, de 26 de abril de 2016, que dispõe sobre a operação e controle do Serviço de Transporte Público, na modalidade individual de Passageiros de táxi, em veículos de categoria aluguel com taxímetro.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Parecer da Comissão de Transporte

Ação: Parecer Favorável

Complemento: Esta Comissão sob os aspectos constitucional, legal e jurídico, de sua competência, bem como quanto ao prisma técnico-redacional, nada tem a objetar com referência ao Projeto em epígrafe.

Providências: Distribuir Proposição nas Comissões

Cyntia de Oliveira Rodrigues Maruco
Diretor(a)